



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.474, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**Autógrafo nº 86/2022 – Projeto de Lei nº 84/2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à concessão de subvenção social à entidade de assistência social Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de abril de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à concessão de subvenção social à entidade de assistência social Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                          |               |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                          |               |
| 02.12                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                             |               |
| 02.12.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                          |               |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                       |               |
| 08.244                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                  |               |
| 08.244.0074            | PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL                                            |               |
| 08.244.0074.2          | Atividade                                                                                |               |
| 08.244.0074.2.169      | PARCERIA COM OSC – PSBÁSICA – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | R\$ 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                          |               |
| 3.3.50.43              | Subvenções Sociais                                                                       | R\$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                                     |               |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, a serem apurados neste exercício, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de Recursos Federais através de programação da Emenda Parlamentar nº 350320820210005, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à entidade de assistência social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, para despesa com custeio dos serviços assistenciais de ação continuada, inerentes à Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820210005.

Art. 4º Os repasses dos recursos financeiros de que trata o art. 3º desta lei serão efetuados pelo Município em parcela única, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o desembolso efetuado pelo Fundo Nacional da Assistência Social – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, voltados à Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, conforme abaixo especificado:

| ENTIDADE                                              | CNPJ               | VALOR ANO R\$                          |
|-------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|
| Centro Cultural e Assistencial<br>Oficina das Meninas | 05.076.313/0001-47 | R\$ 50.000,00<br>(cinquenta mil reais) |

Art. 5º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme Termo de Parceria celebrado com o Município, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, bem como do respectivo Plano de Trabalho, previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 6º Os recursos de que tratam o art. 3º desta lei serão repassados à entidade em consonância com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho integrante do Termo de Parceria previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no Plano de Trabalho e executadas após a assinatura do Termo de Parceria.

Art. 7º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão atender à Lei Federal nº 13.019, de 2014, ao Decreto nº 11.434, de 2017 e ao Termo de Parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o Município.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 8º Deverá ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social eventual saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade, a ser realizado no Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 100475-1.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Art. 9º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.475, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autógrafo nº 87/2022 – Projeto de Lei nº 85/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.774.090,08 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, noventa reais e oito centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à manutenção da arborização urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de abril de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.774.090,08 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, noventa reais e oito centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à manutenção da arborização urbana, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                 |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                 |                  |
| 02.21                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE        |                  |
| 02.21.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |                  |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                |                  |
| 18.541                 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                             |                  |
| 18.541.0028            | CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                   |                  |
| 18.541.0028.2          | Atividade                                                       |                  |
| 18.541.0028.2.187      | BIODIVERSIDADE FLORA                                            | R\$ 1.774.090,08 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |                  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | R\$ 1.774.090,08 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                     |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

|                        |                                                   |
|------------------------|---------------------------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                   |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS        |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                             |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 15                  | URBANISMO                                                   |                  |
| 15.451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                      |                  |
| 15.451.0049         | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS      |                  |
| 15.451.0049.1       | Projeto                                                     |                  |
| 15.451.0049.1.186   | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA III | R\$ 1.774.090,08 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                             |                  |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                         | R\$ 1.774.090,08 |
| FONTE DE RECURSO    | 7 - Operações de Crédito                                    |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.860, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 838.833,00 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, em cumprimento ao disposto nos contratos Funap-PRC-2022/001-V01 e Funap-PRC-2021/00745-V01, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.472, de 28 de abril de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 838.833,00 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, em cumprimento ao disposto nos contratos Funap-PRC-2022/001-V01 e Funap-PRC-2021/00745-V01, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                |                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                |                |
| 02.12                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                   |                |
| 02.12.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                |                |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                             |                |
| 08.244                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                        |                |
| 08.244.0011            | PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME |                |
| 08.244.0011.2          | Atividade                                                                      |                |
| 08.244.0011.2.070      | RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE                               | R\$ 838.833,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                |                |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                            | R\$ 838.833,00 |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                  |             |
|------------------|-------------|
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|------------------|-------------|

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:

|                        |                                                             |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|----------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                             |                |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |                |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS                  |                |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                             |                |
| 15                     | URBANISMO                                                   |                |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                      |                |
| 15.451.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS      |                |
| 15.451.0049.1          | Projeto                                                     |                |
| 15.451.0049.1.186      | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA III | R\$ 838.833,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                             |                |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                         | R\$ 838.833,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 7 - Operações de Crédito                                    |                |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO Nº 12.861, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.467.421,56 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à manutenção de áreas verdes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.473, de 28 de abril de 2022,

## DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.467.421,56 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à manutenção de áreas verdes, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                 |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                 |                  |
| 02.21                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE        |                  |
| 02.21.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |                  |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                |                  |
| 18.541                 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                             |                  |
| 18.541.0028            | CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                   |                  |
| 18.541.0028.2          | Atividade                                                       |                  |
| 18.541.0028.2.187      | BIODIVERSIDADE FLORA                                            | R\$ 1.467.421,56 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |                  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | R\$ 1.467.421,56 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                     |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

|    |                 |
|----|-----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
|----|-----------------|





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                             |                  |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |                  |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS                  |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                             |                  |
| 15                     | URBANISMO                                                   |                  |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                      |                  |
| 15.451.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS      |                  |
| 15.451.0049.1          | Projeto                                                     |                  |
| 15.451.0049.1.186      | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA III | R\$ 1.467.421,56 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                             |                  |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                         | R\$ 1.467.421,56 |
| FONTE DE RECURSO       | 7 - Operações de Crédito                                    |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.862, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à concessão de subvenção social à entidade de assistência social Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.474, de 28 de abril de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à concessão de subvenção social à entidade de assistência social Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                          |               |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                          |               |
| 02.12                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                             |               |
| 02.12.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                    |               |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                          |               |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                       |               |
| 08.244                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                                  |               |
| 08.244.0074            | PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL                                            |               |
| 08.244.0074.2          | Atividade                                                                                |               |
| 08.244.0074.2.169      | PARCERIA COM OSC – PSBÁSICA – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | R\$ 50.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                          |               |
| 3.3.50.43              | Subvenções Sociais                                                                       | R\$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados                                     |               |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, a serem apurados neste exercício, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de Recursos Federais através de programação da



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Emenda Parlamentar nº 350320820210005, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à entidade de assistência social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, para despesa com custeio dos serviços assistenciais de ação continuada, inerentes à Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820210005, observadas as demais condições da Lei nº 10.474, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.863, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.774.090,08 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, noventa reais e oito centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à manutenção da arborização urbana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.475, de 28 de abril de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.774.090,08 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, noventa reais e oito centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à manutenção da arborização urbana, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                 |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                 |                  |
| 02.21                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE        |                  |
| 02.21.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |                  |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                |                  |
| 18.541                 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                             |                  |
| 18.541.0028            | CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                   |                  |
| 18.541.0028.2          | Atividade                                                       |                  |
| 18.541.0028.2.187      | BIODIVERSIDADE FLORA                                            | R\$ 1.774.090,08 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |                  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | R\$ 1.774.090,08 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                     |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

|    |                 |
|----|-----------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO |
|----|-----------------|



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                             |                  |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |                  |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS                  |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                             |                  |
| 15                     | URBANISMO                                                   |                  |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                      |                  |
| 15.451.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS      |                  |
| 15.451.0049.1          | Projeto                                                     |                  |
| 15.451.0049.1.186      | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA III | R\$ 1.774.090,08 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                             |                  |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                         | R\$ 1.774.090,08 |
| FONTE DE RECURSO       | 7 - Operações de Crédito                                    |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**PORTARIA Nº 27.959, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o requerido por meio do processo administrativo nº 28733/2022, de 19 de abril de 2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública Jéssica Cristina Gibello, matrícula nº 25178-0, do cargo de Professora I, junto à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19 de abril de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 28733/2022 (“RAP”).



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA  
www.daaeararaquara.com.br



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021**

O DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.239.770/0001-67 e isenta de Inscrição Estadual, neste ato por seu Superintendente, Donizete Simioni, nos autos do Pregão Presencial nº 29/2021, Ata de Registro de Preços nº 22/2021, vem, através do presente Termo de Apostilamento, registrar a seguinte alteração nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - Considerando a documentação constante no Protocolo Daae nº 1030/2022, a Empresa Fornecedora “MÁRIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA” tem apenas sua razão social alterada para “**ROTTA CONSTRUTORA**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 19 DE ABRIL DE 2022.

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**DEFERIDO**

PROCESSO N°  
25465/2022

INTERESSADO  
RUMO MALHA SUL S/A

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 28 de abril de 2022

**TATIANE F. DE OLIVEIRA MESSIANO**  
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

\*LMS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

| CONTRIBUINTE            | Nº NOTIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL | ÁREA CONSTRUÍ DA M2 | CLASSIFICAÇÃO | ENDEREÇO                   |
|-------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------|---------------|----------------------------|
| WENCESLAU FURLAN JUNIOR | 32/2022        | 08.065.038                    | 104,14              | RES. MEDIO    | R. JOSE DO PATROCINIO, 155 |

Araraquara, 28 de abril de 2022  
VALDINETE A. DA SILVA  
AUDITORA FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

Em 25 de abril de 2022, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa da SMMAS, localizada na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, no Bairro Jardim Primavera, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site [www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/meioambiente](http://www.araraquara.sp.gov.br/governo/secretarias/meioambiente) ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa da SMMAS; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

MULTA FALTA DE CANTEIRO PARA VEGETAÇÃO ARBÓREA - (Lei Complementar nº 14 de 27/11/1996, Art. 37, § 3º, § 4º, Art. 122)

| PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO IMÓVEL                | Notificação |
|-----------------------------|---------------------|--------------------------------|-------------|
| ESPÓLIO DE ETTORE BERTI     | 15-030-020          | R ITALIA Nº 2831 GERALDO (SAO) | 0147/2022   |

MULTA PODA DRÁSTICA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA - (Lei Complementar nº 14 de 27/11/1996, Art.122º)

| PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL                         | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO IMÓVEL                                                             | Notificação |
|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|
| JOSÉ ELIO SILVESTRE                                 | 19-069-002          | R MAURICIO GALLI Nº 1046 LOTE 03 QUADRA C ADALGISA (JD)                     | 0128/2022   |
| TAB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 24-110-022          | AV VICTOR SALVAJOLI Nº 141 LOTE 22 QUADRA 02 MARIA LUIZA (JD)               | 0170/2022   |
| ARIOVALDO DELBON                                    | 16-060-002          | R COMENDADOR PEDRO MORGANTI Nº 3830 LOTE 006 QUADRA 1C YAMADA (CH)          | 0171/2022   |
| JOAQUIM DRAGONE                                     | 18-004-004          | R JOSE MARQUES PINHEIRO FILHO Nº 405 LOTE 5 QUADRA 016 HARMONIA (VL)        | 0173/2022   |
| RITA DE CASSIA MORILO FERRAREZI                     | 20-184-003          | AV MOACIR FIDENIS Nº 374 LOTE 03 QUADRA A LUPO (JD RES)                     | 0167/2022   |
| CLOVIS GERALDO BRAGUIN                              | 06-262-012          | AV FREDERICO MELLER (DR.) Nº 248 E NºS 254/260/266 LOTE A ESTACOES (JD DAS) | 0166/2022   |
| ANGELO FERREIRA DA SILVA                            | 19-071-012          | R CLEMENTE FERREIRA(DR.) Nº 1118 LOTE 25 QUADRA C CELIAMAR (JD)             | 0165/2022   |
| BENTO BENEDITO FILHO                                | 80-021-023          | AV LEITE DE MORAES (DR.) Nº 323 XAVIER (VL)                                 | 0092/2022   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

|                                                      |            |                                                                                                |           |
|------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| CLAUDINEI DE FREITAS                                 | 08-007-040 | AV PADRE MANOEL NOBREGA Nº 702<br>AREA C SESMARIA OURO                                         | 0120/2022 |
| WILSON DA SILVA                                      | 09-266-036 | AV SERAFINO PACCHIONI Nº 19 LOTE<br>P/19 QUADRA 04 IGUATEMI (PQ<br>RESIDENCIAL)                | 0126/2022 |
| ADEILTON DA SILVA MILANEZ                            | 16-152-034 | R MARIANO DE CAMPOS Nº 0 LOTE 034<br>QUADRA G AGUAS DO PAIOL (JD)                              | 0129/2022 |
| LUCAS SANTANA DE MELO E OUTRO                        | 24-167-004 | R JOAO EVANGELISTA RODRIGUES<br>PRIMIANO Nº 659 LOTE 04 QUADRA 27<br>CAMBUI (RESIDENCIAL)      | 0131/2022 |
| ANTONIO VARGAS PORTO RIBEIRO                         | 05-057-015 | Rua Bahia, 2615                                                                                | 0133/2022 |
| SEBASTIÃO BASAGLIA                                   | 16-153-008 | R MARIA ESCOLASTICA DA CONCEICAO<br>NAZARÉ Nº 0 S/Nº LOTE P/08 QUADRA H<br>AGUAS DO PAIOL (JD) | 0139/2022 |
| APARECIDO GONÇALO PETRUCCI                           | 06-177-011 | R BOMBEIROS ( DOS ) Nº 1008 LOTE 050<br>ESTACOES (JD DAS )                                     | 0140/2022 |
| ANTONIO PINTO FILHO                                  | 19-048-004 | R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E<br>SILVA Nº 0 LOTE 05 QUADRA I ADALGISA<br>(JD)                   | 0141/2022 |
| CARLA SABRINA ROMAGNOLI                              | 14-048-003 | R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E<br>SILVA Nº 20 LOTE 4 QUADRA I ADALGISA<br>(JD)                   | 0142/2022 |
| ESPOLIO DE SEBASTIAO CARMELO<br>FABRI                | 06-028-008 | AV CIENTISTA FREDERICO DE MARCO<br>Nº 1546 LOTE P1E7 QUADRA 20                                 | 0143/2022 |
| ANTONIO SERGIO ROSA                                  | 01-084-014 | AV NOVEMBRO ( XV DE ) Nº 169 AREAS<br>A+B CENTRO                                               | 0148/2022 |
| AGROPECUÁRIA MR LTDA-ME                              | 19-049-011 | R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E<br>SILVA Nº 21 LOTE 13 QUADRA A<br>ADALGISA (JD)                  | 0154/2022 |
| MARIA LAURÊNCIO MARTINS                              | 24-198-032 | R ANTONIO CAGNIN Nº 29 LOTE 32<br>QUADRA 35 MARIA LUIZA IV (JD)                                | 0155/2022 |
| FERNANDO FREIRE DA SILVA E ANA<br>TERCA B DE S SILVA | 24-197-014 | R ANTONIO TEIXEIRA Nº 0 LOTE 14<br>QUADRA 34 MARIA LUIZA IV (JD)                               | 0156/2022 |
| ALEXANDRE JOSÉ DE BIAZZI                             | 93-002-004 | AV NILO RODRIGUES DA SILVA (DR.) Nº<br>3 CIDADE BUENO DE ANDRADE                               | 0157/2022 |
| EDGAR AUGUSTO DA SILVA                               | 24-197-022 | R ANTONIO TEIXEIRA Nº 649 FASE 1<br>LOTE 22 QUADRA 34 MARIA LUIZA IV<br>(JD)                   | 0159/2022 |
| LINDAMAR BARBOSA DA SILVA                            | 24-198-023 | R ANTONIO TEIXEIRA Nº 642 FASE 1<br>LOTE 23 QUADRA 35 MARIA LUIZA IV<br>(JD)                   | 0160/2022 |
| TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA                          | 24-205-026 | R JOSE AUGUSTO DE ARRUDA<br>BOTELHO (DR.) Nº 561 LOTE 26 QUADRA<br>42 MARIA LUIZA IV (JD)      | 0161/2022 |
| TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA                          | 24-207-014 | AV SILVIO CRUZ Nº 0 LOTE 14 QUADRA<br>44 MARIA LUIZA IV (JD)                                   | 0162/2022 |
| RUBENS PAULO SHIMABUCORO                             | 19-032-019 | R CLEMENTE FERREIRA(DR.) Nº 872<br>LOTE P196 QUADRA L MARIVAM (JD)                             | 0164/2022 |
| T A B CONSTR E EMPR IMOB LTDA                        | 24-113-045 | R FULVIO GASPAR BRUNELLI Nº 126<br>LOTE 45 QUADRA 05 MARIA LUIZA (JD)                          | 0169/2022 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

MULTA POR QUEIMADA (Lei Complementar nº 816 de 15 de agosto de 2011, Art. 1º, § 1º, § 3º)

| PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL                | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO IMÓVEL                                                                | Notificação |
|--------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| ADEMAR FRANCO E OUTROS                     | 19-115-016          | R MAURICIO GALLI Nº 0 LOTE 129<br>QUADRA 006 IMPERADOR (JD)                    | 0090/2022   |
| JOSE DE OLIVEIRA FORTES FILHO              | 09-110-015          | AV CAIBAR SCHUTEL Nº 45 LOTE P04<br>QUADRA 3 ARCO IRIS (JD)                    | 0109/2022   |
| CESAR RODRIGO MARTINS                      | 22-121-001          | R TOKUO TAKATSUI Nº 0 GLEBA - B1<br>SERRA AZUL (JD)                            | 0110/2022   |
| FHV PARTICIPAÇÕES E<br>EMPREENHIMENTOS S/A | 25-256-016          | AV PEDRO VIEIRA DA SILVA Nº 28 LOTE<br>701 QUADRA 17 ALAMEDAS<br>(RESIDENCIAL) | 0112/2022   |

MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS (LEI MUNICIPAL Nº 6.352, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005, Art. 2º, § 1º)

| PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL                             | INSCRIÇÃO CADASTRAL | ENDEREÇO IMÓVEL                                                                           | Notificação |
|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| FHV PARTICIPAÇÕES E<br>EMPREENHIMENTOS S/A              | 25-250-022          | AV ANTONIA MARQUES DO<br>NASCIMENTO Nº 5 LOTE 437 QUADRA 11<br>ALAMEDAS (RESIDENCIAL)     | 0113/2022   |
| VALDIR CARLOS PONTE                                     | 06-328-015          | R VITORIO PRANDO Nº 0 E Nº 35 PELA<br>AV SÃO JOÃO LOTE 015 QUADRA 35<br>PINHEIROS (JD)    | 0115/2022   |
| FHV PARTICIPAÇÕES E<br>EMPREENHIMENTOS S/A              | 25-250-009          | AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)<br>Nº 586 LOTE 424 QUADRA 11 ALAMEDAS<br>(RESIDENCIAL) | 0065/2022   |
| FHV PARTICIPAÇÕES E<br>EMPREENHIMENTOS S/A              | 25-250-010          | AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)<br>Nº 578 LOTE 425 QUADRA 11 ALAMEDAS<br>(RESIDENCIAL) | 0077/2022   |
| RESIDENCIAL ALAMEDAS<br>EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA | 25-250-021          | AV CARLOS BERSANETTI FILHO (NININ)<br>Nº 488 LOTE 436 QUADRA 11 ALAMEDAS<br>(RESIDENCIAL) | 0080/2022   |
| INCORPORADORA SANTA LUZIA LTDA                          | 22-407-008          | AV PRIMO ZAVANELLA Nº 250<br>(RESIDENCIAL) LOTE 246 QUADRA I<br>RESIDENCIAL STA LUZIA     | 0088/2022   |
| JORGE ANYSIO HADDAD E OUTRAS                            | 10-038-004          | R DAMIAO DE SOUZA Nº 45 EX Nº 61<br>LOTE 6A16 QUADRA 004 GUAIANASES<br>(VL)               | 0116/2022   |
| AJAF INCORPORAÇÕES LTDA                                 | 09-634-003          | R JOSE MANOEL DE MATTOS Nº 0 LOTE<br>03 QUADRA C ATHENAS (JD)                             | 0118/2022   |
| ALEXANDRO GUEDES FRANCHINI                              | 09-557-045          | AV FRANCESCO PAOLO CELENZA Nº 54<br>LOTE 04 QUADRA I ATHENAS (JD)                         | 0119/2022   |
| MILTON DOS SANTOS REIS                                  | 16-123-012          | R ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Nº 0<br>LOTE 012 QUADRA 013 TANGARA (JD)                     | 0121/2022   |
| NAIR GRILLI                                             | 16-079-006          | AV LINDO BARNABÉ Nº 33 VILA<br>INDEPENDÊNCIA                                              | 0122/2022   |
| EDVALDO ALFREDO DIAS E ISABEL C.<br>GONÇALVES DA SILVA  | 09-288-015          | R SEBASTIAO FERREIRA DELFINO Nº 56<br>LOTE 015 QUADRA 026 IGUATEMI (PQ<br>RESIDENCIAL)    | 0127/2022   |
| NILSON APARECIDO DOMINGUES                              | 24-167-024          | AV JOSE SANTIAGO TORRES Nº 305<br>LOTE 24 QUADRA 27 CAMBUI<br>(RESIDENCIAL)               | 0135/2022   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

|                                                           |            |                                                                                              |           |
|-----------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| DENIS ESMAEL RASERA                                       | 24-145-024 | AV ARNALDO BARBIERI (DR.) Nº 0 CAIXA<br>POSTAL 355 LOTE 24 QUADRA 05<br>CAMBUI (RESIDENCIAL) | 0136/2022 |
| ROBERTO VAGNER DE OLIVEIRA<br>FILHO                       | 24-153-032 | R JULIETA CRUSCA DEJESUS Nº 1022<br>LOTE 32 QUADRA 13 CAMBUI<br>(RESIDENCIAL)                | 0137/2022 |
| LAERCIA ANSELMO GROSSI STUCCHI                            | 08-023-048 | R ANTONIO PICARONI (DR.) Nº 362<br>XAVIER (VL)                                               | 0138/2022 |
| IBRAIN CALIL DAHAS                                        | 20-062-004 | AV ROMULO LUPO LOTE P/04 QUADRA<br>08 LARANJEIRAS (PQ DAS)                                   | 0145/2022 |
| MARIA CECÍLIA HADDAD                                      | 09-127-009 | AV JOSE FERNANDES MONTEIRO FILHO<br>Nº 184 LOTE 25 QUADRA B<br>ARARAQUARA (JD)               | 0152/2022 |
| ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS<br>AMARAL                       | 09-127-003 | AV JOAO BOSCO ANTONIO DA SILVA<br>FARIA Nº 19 LOTE 19 QUADRA B<br>ARARAQUARA (JD)            | 0153/2022 |
| SILVANÁ AP. DE OLIVEIRA FAZAN                             | 24-115-035 | AV VITAL MARIA BUENO LOPES<br>(SARGENTO PM) Nº 70 LOTE 35 QUADRA<br>07 MARIA LUIZA (JD)      | 0168/2022 |
| TAB CONSTRUÇÕES E<br>EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS<br>LTDA | 24-123-007 | R JOSE AUGUSTO DE ARRUDA<br>BOTELHO (DR.) Nº 7 LOTE 07 QUADRA<br>15 MARIA LUIZA (JD)         | 0174/2022 |

MULTA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA (Lei Complementar nº 14 de 27/11/1996, Art. 43, inciso 2, Art. 44, Art. 45)

| PROPRIETÁRIO / RAZÃO SOCIAL                                    | INSCRIÇÃO<br>CADASTRAL | ENDEREÇO IMÓVEL                                                   | Notificação |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| MATEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO<br>E LUCAS AUGUSTO DO NASCIMENTO | 05-070-001             | R CANDIDO PORTINARI Nº 302 LOTE 001<br>QUADRA 001 PAULISTANO (JD) | 0132/2022   |

José Carlos Porsani  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

José Carlos Porsani  
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Matricula 244040



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1355/2022**

Tendo em vista pedido de esclarecimento realizado pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, em relação ao certame, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, vimos esclarecer o que segue:

De acordo com manifestação da Coordenadoria de T.I. seguem resposta abaixo:

**QUESTIONAMENTO 01: RESPOSTA:** Está correto, mesmo porque todas as placas novas já dão este suporte.

**QUESTIONAMENTO 02: RESPOSTA:** Está correto.

**QUESTIONAMENTO 03: RESPOSTA:** Quanto ao questionamento 03, não está correto, há interferência em custo, mantendo-se então menor velocidade de leitura e gravação.

Informamos que a íntegra do **ESCLARECIMENTO** se encontra disponível no site do Município de Araraquara, no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 28 de Abril de 2022.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**

Comissão Permanente de Licitações - Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 3639/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2021

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO Nº 017-2022 Livro 06- Folha nº 206 a 208 de 26/04/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **DONIZETI PEREIRA DA SILVA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF “PROF. WALDEMAR SAFFIOTTI, LOCALIZADO NA RUA MÁRIO BARBUGLI, 1015 – J. CRUZEIRO DO SUL - ARARAQUARA – S.P CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato 001/2022, ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28 de abril de 2022 e término em 27 de julho de 2022.

Araraquara, 28 de abril de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 1946/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DE Nº 006/2022

CONTRATO Nº 011-2022 - Livro 06 - Folhas nº 178 a 186 de 11/04/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **AUTEM ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESPAÇO EXTERNO DO CER ELOÁ DO VALLE QUADROS BEM COMO NO ESTACIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO, NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

MOTIVO: O prazo de execução do objeto é de 30 dias corridos e será iniciado de acordo com a ordem de serviço cujas etapas observarão o cronograma físico financeiro. O valor do presente instrumento importa em R\$ 157.910,93 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dez reais e noventa e três centavos).

Araraquara, 27 de abril de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 040/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATO Nº 011-2022 - Livro 08- Folha nº 063 a 072 de 18/04/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONECTIVIDADE MÓVEL PARA TABLET, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD COM FRANQUIA DE 20GB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: O valor total do presente contrato importa em R\$ 46.860,80 (quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos) sendo R\$ 3.905,06 (três mil, novecentos e cinco reais e seis centavos) mensais para o lote 01. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar de 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato.

Araraquara, 25 de abril de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



## **EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 33/2022**

**PROCESSO Nº: 410/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL - LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 433.597,44 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).**

**ASSINATURA: 28/04/2022**

**VIGÊNCIA: 15/06/2023**

**ARARAQUARA, 28 DE ABRIL DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI**  
**SUPERINTENDENTE**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**  
**PROCESSO DAAE Nº 912/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA EMPRESA DE SANEAMENTO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS DE INSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado a empresa abaixo relacionada:

| LOTE | EMPRESA                                            | VALOR            |
|------|----------------------------------------------------|------------------|
| 01   | CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA | R\$ 3.245.000,00 |

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 27 de abril de 2022.

**Donizete Simioni**  
**Superintendente**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**JULGAMENTO**

**PARECER Nº 013/2.022**

**CONVITE Nº 005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1412/2022**

**GUICHÊ N.º 078.932/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A ABERTURA DE AVENIDA MARGINAL À RODOVIA SP-255, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Analizados os Documentos, Proposta Técnica e a Proposta de Preços da habilitada, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral julgou conveniente a proposta apresentada pela empresa: **MASTER CONSULTORIA E PROJETOS S/S**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 28 de Abril de 2022.

**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**

Subcomissão de Licitação da Administração Geral - Presidente

**ARIANE SOARES DE SOUZA**

Subcomissão de Licitação da Administração Geral

**WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR**

Subcomissão de Licitação da Administração Geral



**PORTARIA Nº 168**  
De 28 de abril de 2022

Homologar o processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara - Edital Nº13/2022 – MÉDICO CLÍNICO GERAL.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR**, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado do processo seletivo simplificado aberto através do Edital nº13/2022 - MÉDICO CLÍNICO GERAL.

**SEGUE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:**

| MÉDICO CLÍNICO GERAL – ANÁLISE CURRÍCULO |                                           |              |      |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------|------|
| CLASSIFICAÇÃO                            | NOME                                      | CPF          | NOTA |
| 1º                                       | JARBAS GAROTTI FILHO                      | 021845908-43 | 32   |
| 2º                                       | THAIS MENDES DOS REIS                     | 183287678-05 | 14   |
| 3º                                       | ADRIANA CRISTINA DE MARQUI                | 384260418-17 | 13   |
| 4º                                       | CINTHIA FRANCINE TOLEDO PIZA              | 430851448-70 | 12   |
| 5º                                       | ADRIANO SPRINGMANN BECHARA                | 257681538-37 | 10   |
| 6º                                       | BRUNO BARBOSA                             | 056384087-03 | 10   |
| 7º                                       | ANA PAULA SILVEIRA MENEZES                | 228078738-55 | 10   |
| 8º                                       | NATHALIA CRISTINA SANTOS STUCCHI FERREIRA | 344548468-63 | 10   |
| 9º                                       | JOÃO RAMALHO BORGES                       | 417946468-33 | 3,5  |
| 10º                                      | CAMILA PESTANA SEVERINO                   | 368706078-00 | 2    |
| 11º                                      | GUILHERME CORREA DO NASCIMENTO            | 414672888-61 | 1,5  |
| 12º                                      | CAIO FERNANDO FERREIRA VIEIRA             | 456172568-74 | 1,5  |
| 13º                                      | GABRIEL MONTANHA PEREIRA                  | 394237648-27 | 1    |
| 14º                                      | BRUNA DE SOUZA MARQUES                    | 378414218-42 | 1    |
| 15º                                      | OSCAR FRANCO MUNOZ                        | 456188698-29 | 1    |
| 16º                                      | CLAUDIA SERENI                            | 256129118-90 | 0    |
| 17º                                      | JOBELINO SOUSA DE ARAUJO                  | 725013832-49 | 0    |
| 18º                                      | ROBERTO AUGUSTO COSTA VALEJO              | 320968778-14 | 0    |



|     |                          |              |   |
|-----|--------------------------|--------------|---|
| 19º | MIGUEL ABUFARES REIS     | 215758238-02 | 0 |
| 20º | THAYNA ALANE AMARAL MAIA | 079035836-03 | 0 |

**II – CONVOCAR** os/as candidatos/as abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **no dia 02/05/2022** no horário descrito na tabela a seguir, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação

| <b>MÉDICO CLÍNICO GERAL<br/>LISTA GERAL</b> |                                           |                |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                        | <b>NOME</b>                               | <b>HORÁRIO</b> |
| 1º                                          | JARBAS GAROTTI FILHO                      | 9:00H          |
| 2º                                          | THAIS MENDES DOS REIS                     | 9:10H          |
| 3º                                          | ADRIANA CRISTINA DE MARQUI                | 9:20H          |
| 4º                                          | CINTHIA FRANCINE TOLEDO PIZA              | 9:30H          |
| 5º                                          | ADRIANO SPRINGMANN BECHARA                | 9:40H          |
| 6º                                          | BRUNO BARBOSA                             | 9:50H          |
| 7º                                          | ANA PAULA SILVEIRA MENEZES                | 10:00H         |
| 8º                                          | NATHALIA CRISTINA SANTOS STUCCHI FERREIRA | 10:10H         |
| 9º                                          | JOÃO RAMALHO BORGES                       | 10:20H         |
| 10º                                         | CAMILA PESTANA SEVERINO                   | 10:30H         |
| 11º                                         | GUILHERME CORREA DO NASCIMENTO            | 10:40H         |
| 12º                                         | CAIO FERNANDO FERREIRA VIEIRA             | 10:50H         |
| 13º                                         | GABRIEL MONTANHA PEREIRA                  | 11:00H         |
| 14º                                         | BRUNA DE SOUZA MARQUES                    | 11:10H         |
| 15º                                         | OSCAR FRANCO MUNOZ                        | 11:20H         |
| 16º                                         | CLAUDIA SERENI                            | 11:30H         |
| 17º                                         | JOBELINO SOUSA DE ARAUJO                  | 11:40H         |
| 18º                                         | ROBERTO AUGUSTO COSTA VALEJO              | 11:50H         |
| 19º                                         | MIGUEL ABUFARES REIS                      | 12:00H         |
| 20º                                         | THAYNA ALANE AMARAL MAIA                  | 12:10H         |

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva

Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Lei de Araraquara - FUNGOTA  
Rua Carlos Gomes, 1610, Centro, Araraquara/SP – CEP 14.801-340



**PORTARIA Nº 169**  
De 28 de abril de 2022

Homologar as inscrições e divulgar a classificação do processo seletivo simplificado para contratação, em caráter temporário, de profissionais da área da saúde – Fungota Araraquara Edital Nº12/2022

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA),** por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** AS INSCRIÇÕES DOS PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº12/2022, divulgadas na portaria Nº149/2022, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

**II – PUBLICAR** A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº12/2022, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Seguem as classificações para:

| <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO<br/>ANÁLISE CURRÍCULO – LISTA GERAL</b> |                                    |              |             |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------|-------------|
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>                                               | <b>NOME</b>                        | <b>CPF</b>   | <b>NOTA</b> |
| 1º                                                                 | LUCIANA MARIA ROQUE ZACCARO        | 181011178-14 | 27,5        |
| 2º                                                                 | JANE MARA DEL RIO                  | 108932288-77 | 23          |
| 3º                                                                 | ANDREIA CARACCILO                  | 180996368-05 | 20          |
| 4º                                                                 | FERNANDA DOMINGUES DA SILVA        | 414291978-46 | 19,5        |
| 5º                                                                 | DANIELA MARIA DA SILVA RUIZ        | 224167608-07 | 17          |
| 6º                                                                 | THAIZ ROSA RIBEIRO                 | 430415758-25 | 17          |
| 7º                                                                 | MARIZA AZEVEDO DOSVALDO            | 149453878-42 | 10          |
| 8º                                                                 | BIANCA PEREIRA GONDIN              | 436679148-06 | 8           |
| 9º                                                                 | SONIA JOANA FIGUEROA DE SOUZA      | 261494178-67 | 7,5         |
| 10º                                                                | KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO | 351336128-93 | 6,5         |
| 11º                                                                | TATIANA SOARES DOS SANTOS          | 227975178-06 | 5           |

|     |                                      |              |          |
|-----|--------------------------------------|--------------|----------|
| 12º | ISABELA FERREIRA DE LIMA             | 405023738-57 | 5        |
| 13º | LARISSA GABRIELLE AFONSO DE OLIVEIRA | 505015638-65 | 5        |
| 14º | FABIANA APARECIDA VILLA MARIN        | 081657998-94 | 4,5      |
| 15º | ANE CAROLINA DE SOUZA                | 469801548-00 | 3,5      |
| 16º | LEILIANA ROBERTA RODRIGUES DA SILVA  | 371940538-96 | 3        |
| 17º | DAIANE PEREIRA DE FARIAS             | 407896048-09 | 2,5      |
| 18º | DALETE PENTEADO DOS SANTOS           | 141524968-78 | 2        |
| 19º | MARIA SOCORRO BELTRÃO RODRIGUES      | 290124018-60 | 2        |
| 20º | ELAINE ATHAYDE LIMA                  | 196332398-00 | 2        |
| 21º | NAYARA APARECIDA GOMES DIAS          | 362050588-80 | <b>2</b> |
| 22º | MAURICIO BARTALINI                   | 457443728-65 | 2        |
| 23º | BRENDA FERREIRA DESTRI               | 455962528-08 | 2        |
| 24º | ANA MAGALHÃES                        | 474905628-64 | 2        |
| 25º | EVA DE ASSIS                         | 107275578-58 | 1        |
| 26º | CAROLINE SIQUEIRA RODRIGUES SUANI    | 419564658-80 | 0,5      |
| 27º | JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA      | 519162698-26 | 0,5      |
| 28º | SONIA CARMELENGO MARQUES GOMES       | 098939808-01 | 0        |
| 29º | ANA CAROLINA MAURO SACHS             | 368911688-05 | 0        |
| 30º | ARISTOTELES MIRANDA DA SILVA         | 145474288-75 | <b>0</b> |
| 31º | RENILDE MEDEIROS                     | 138572928-73 | <b>0</b> |
| 32º | ELIANA APARECIDA DOS SANTOS          | 196328138-12 | 0        |
| 33º | RITA DE CASSIA BENEDICTO             | 261635958-82 | 0        |
| 34º | MARCIA MARIA POPOLI                  | 294978988-94 | 0        |
| 35º | CLOVIS APARECIDO DE SENA DA SILVA    | 278634268-63 | 0        |
| 36º | FABIANA REGINA DE SOUZA AZEVEDO      | 272995458-96 | 0        |
| 37º | RICARDO ALEXANDRE BENEDITO           | 280830488-95 | <b>0</b> |
| 38º | ANGELA MARIA CORREA COSTA            | 312798168-64 | 0        |
| 39º | ELIZABETE ALIBERTO SANCHEZ           | 222258148-64 | 0        |
| 40º | CRISTIANE DE SOUSA SILVA BERTO       | 361280928-88 | 0        |
| 41º | ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO        | 223732678-96 | 0        |
| 42º | MARIA ISABEL GALASSINI DE SOUSA      | 317645108-36 | 0        |
| 43º | FATIMA GILLIOTTI DOS SANTOS          | 322609728-88 | 0        |
| 44º | TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS         | 318774378-16 | 0        |
| 45º | CARLOS HENRIQUE BARTALINI            | 336419288-00 | 0        |
| 46º | MAYKON ROSA FERNANDES                | 315738338-86 | 0        |
| 47º | ALEXANDRINA CRISTINA DA SILVA        | 335469288-06 | 0        |
| 48º | ALINE CRISTINA DE ANDRADE MENDONÇA   | 381714848-83 | 0        |
| 49º | JULIANO VINICIUS QUINTILHO DA SILVA  | 388351708-93 | 0        |
| 50º | LUCAS SOUZA LUIZ MAIA                | 386929658-55 | 0        |
| 51º | DEBORA DANIELE AMBROZIO MORI         | 388945338-40 | 0        |



|     |                                    |              |   |
|-----|------------------------------------|--------------|---|
| 52º | ARIANE OLIVEIRA SANTOS             | 408688248-52 | 0 |
| 53º | LILIANE RENATA RODRIGUES           | 398107818-73 | 0 |
| 54º | MARCELA TAYNÃ TREVISAN             | 406890298-45 | 0 |
| 55º | SAMIRA LUISA MARIA GODOI           | 415424828-60 | 0 |
| 56º | ANA BEATRIZ ROSA FELIPE PEREIRA    | 414287518-31 | 0 |
| 57º | SIMONE BENEDITA DA SILVA           | 438276348-73 | 0 |
| 58º | TACIANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA | 447946848-00 | 0 |
| 59º | DAIANE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO   | 461688808-60 | 0 |
| 60º | MILENA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA | 391683438-09 | 0 |
| 61º | DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA       | 449550098-83 | 0 |
| 62º | ALINE CARNEIRO RIOS                | 449705078-56 | 0 |
| 63º | MARIANA LAIS ROSA FELIPE           | 414287558-29 | 0 |
| 64º | GUSTAVO MARIANO RODRIGUES          | 382465368-00 | 0 |
| 65º | GEOVANA RODRIGUES MANZONI          | 358811038-07 | 0 |
| 66º | HELOISA CRISTINA BRISOLARI         | 396040968-00 | 0 |
| 67º | MANUELI PEREIRA COSTA              | 520860178-80 | 0 |
| 68º | GABBRIELA VICENTE COSTA            | 491234508-35 | 0 |
| 69º | LEONARDO TEIXEIRA DE SOUZA         | 387903578-41 | 0 |
| 70º | HERICK RALHA ARAUJO GOMES          | 493682318-73 | 0 |
| 71º | TASSILA NATHANE AZEVEDO DA MOTA    | 397980278-76 | 0 |
| 72º | VICTOR HUGO FERREIRA               | 436143178-70 | 0 |
| 73º | KAYLLANE OLIVEIRA DE JESUS         | 420630088-76 | 0 |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO - COTA PCD |                                    |                     |          |
|------------------------------------|------------------------------------|---------------------|----------|
| CLASSIFICAÇÃO                      | NOME                               | CPF                 | NOTA     |
| 1º                                 | MARCIA MARIA POPOLI                | 294978988-94        | 0        |
| 2º                                 | ALINE CRISTINA DE ANDRADE MENDONÇA | <b>381714848-83</b> | <b>0</b> |
| 3º                                 | ANA BEATRIZ ROSA FELIPE PEREIRA    | <b>414287518-31</b> | <b>0</b> |

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO – COTA RACIAL |                                      |              |      |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------|------|
| CLASSIFICAÇÃO                         | NOME                                 | CPF          | NOTA |
| 1º                                    | LARISSA GABRIELLE AFONSO DE OLIVEIRA | 505015638-65 | 5    |
| 2º                                    | DALETE PENTEADO DOS SANTOS           | 141524968-78 | 2    |
| 3º                                    | MARIA SOCORRO BELTRÃO RODRIGUES      | 290124018-60 | 2    |
| 4º                                    | RENILDE MEDEIROS                     | 138572928-73 | 0    |
| 5º                                    | CLOVIS APARECIDO DE SENA DA SILVA    | 278634268-63 | 0    |
| 6º                                    | CRISTIANE DE SOUSA SILVA BERTO       | 361280928-88 | 0    |
| 7º                                    | ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO        | 223732678-96 | 0    |



|     |                                     |              |   |
|-----|-------------------------------------|--------------|---|
| 8º  | ALEXANDRINA CRISTINA DA SILVA       | 335469288-06 | 0 |
| 9º  | JULIANO VINICIUS QUINTILHO DA SILVA | 388351708-93 | 0 |
| 10º | LUCAS SOUZA LUIZ MAIA               | 386929658-55 | 0 |
| 11º | DEBORA DANIELE AMBROZIO MORI        | 388945338-40 | 0 |
| 12º | SAMIRA LUISA MARIA GODOI            | 415424828-60 | 0 |
| 13º | ANA BEATRIZ ROSA FELIPE PEREIRA     | 414287518-31 | 0 |
| 14º | MARIANA LAIS ROSA FELIPE            | 414287558-29 | 0 |
| 15º | GUSTAVO MARIANO RODRIGUES           | 382465368-00 | 0 |
| 16º | GEOVANA RODRIGUES MANZONI           | 358811038-07 | 0 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 162/2022**  
**De 28 de abril de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar sem efeito a Nomeação da candidata SIRLANDIA MARIA LEAO DOS REIS, portadora do RG nº 324985150, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Arte, Referência 617 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 147/2022, de 08 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

**Art. 2º-** Tornar sem efeito a Nomeação da candidata PATRICIA GARCIA DE ARAUJO, portadora do RG nº 431646934, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 142/2022, de 05 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

**Art. 3º-** Tornar sem efeito a Nomeação da candidata ALBA MARIA SOARES DE AZEVEDO, portadora do RG nº 339110296, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 144/2022, de 06 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Art. 4º-** Tornar sem efeito a Nomeação da candidata JANAINA LEMOS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 340433115, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 147/2022, de 08 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por ter o candidato nomeado declinado expressamente da nomeação.

**Art. 5º-** Tornar sem efeito a Nomeação da candidata MARIANE PIENEGONDA SOLER, portadora do RG nº 442865193, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, constante da Portaria SME nº 147/2022 de 08 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não cumprir o prazo estipulado para apresentação de documentação, exame admissional e não responder as convocações encaminhadas por e-mail.

**Art. 6º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA SME Nº 163/2022**  
**De 28 de abril de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o candidato AGNALDO DA SILVA TERTULINO, portador do RG nº 20.218.792-5, para o cargo público efetivo de Professor II - Área de atuação: Arte, Referência 617 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

**Art. 2º**- Nomear candidata LETICIA CABRERA DA COSTA, portadora do RG nº 441681712, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

**Art. 3º**- Nomear a candidata GIZELI BEATRIZ CAMILO VOLPIN, portadora do RG nº 342003082, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

**Art. 4º**- Nomear a candidata ALBA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 427759018, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.

**Art. 5º**- Nomear a candidata SILVIA POMPEU PIFFER, portadora do RG nº 18333790, para o cargo público efetivo de Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, Referência 602 Tabela III Anexo V-B, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no concurso público regido pelo Edital nº 001/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**Art. 6º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 3.350 de 06/12/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E ZELADORIA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ETRS) E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ETRCC), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Nos termos do parecer da Procuradoria-Geral de fls. e tudo mais que do presente expediente consta, recebo os recursos interpostos pelas licitantes **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS EGRESSOS PRISIONAIS DE ARARAQUARA SOL NASCENTE e C M B LIMPEZA LTDA**, por serem tempestivos e no mérito nego-lhes provimento, prosseguindo-se o presente certame seu ulteriores termos.

**PUBLIQUE-SE!**

Araraquara (SP), 13 de abril de 2022.

Donizete Simioni  
Superintendente



## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**  
**PROCESSO DAAE Nº 3.350 de 06/12/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL E ZELADORIA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ETRS) E NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ETRCC), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

Por força do que determina o art. 4º., Inciso XXI, da lei nº. 10.520/02 e nos termos constantes do Parecer da Procuradoria-Geral de fls. e tudo mais que do presente expediente consta, **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CLEVERSON GUSTAVO VIEIRA**, no valor total de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete mil Reais).

Por fim, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório.

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara (SP), 13 de Abril de 2022.

Donizete Simioni  
**Superintendente**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 008/2019

CONTRATO: N.º 5127-2019 de 25/03/2019

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5127-2019-03PRO de 25/03/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ELEVADOR OTIS.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 (doze) meses, no período de 26/03/2022 a 25/03/2023, mantendo inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 28 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021

CONTRATO (ADITIVO): Nº. 5460-2021-01PRO de 20/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SISVETOR INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO/ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO, COM ACESSO À INTERNET, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO CONTRATO.

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses a partir de 26/04/2022 e reajuste na ordem de 9,57%, perfazendo o valor total de R\$ 1.117.590,60 (um milhão, cento e dezessete mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos), mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 28 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 921/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

CONTRATO N.º 5.602/2022 de 13/04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: C.R. PEREIRA ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DA TABELA DE JOGOS, ACOMPANHAMENTO DOS CAMPEONATOS, JULGAMENTO E ARBITRAGEM (ÁRBITROS E MESÁRIO) DAS PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRAL DESTES EDITAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a hipótese prevista pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

VALOR: R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Araraquara, 28 de Abril de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **Professor II - Área de atuação: Arte – Concurso Público nº 001/2017**

| CLAS. | INSC.  | NOME                       |
|-------|--------|----------------------------|
| 9º    | 814746 | AGNALDO DA SILVA TERTULINO |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 28 (vinte e oito) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

#### **Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017**

| CLAS. | INSC.  | NOME                         |
|-------|--------|------------------------------|
| 293º  | 818575 | LETICIA CABRERA DA COSTA     |
| 294º  | 842274 | GIZELI BEATRIZ CAMILO VOLPIN |
| 295º  | 867299 | ALBA FERREIRA DA SILVA       |
| 296º  | 812154 | SILVIA POMPEU PIFFER         |

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 28 (vinte e oito) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.471, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autógrafo nº 83/2022 – Projeto de Lei nº 81/2022

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.835, de 21 de março de 2022, no valor de R\$ 19.133.352,23 (dezenove milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de abril de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.835, de 21 de março de 2022, no valor de R\$ 19.133.352,23 (dezenove milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                      |                   |
|------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                      |                   |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                        |                   |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                      |                   |
| 10                     | SAÚDE                                                |                   |
| 10.122                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                  |                   |
| 10.122.0083            | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS                |                   |
| 10.122.0083.2          | Atividade                                            |                   |
| 10.122.0083.2.208      | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS                   | R\$ 18.179.710,06 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                      |                   |
| 3.3.50.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | R\$ 12.326.031,62 |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | R\$ 5.800.000,00  |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                          |                   |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica       | R\$ 5.912,65      |
| 4.4.90.52              | Equipamentos e Material Permanente                   | R\$ 47.765,79     |
| FONTE DE RECURSO       | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados |                   |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                      |                   |
| 10                     | SAÚDE                                                |                   |
| 10.302                 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                |                   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                                   |                |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|
| 10.302.0083         | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS                             |                |
| 10.302.0083.2       | Atividade                                                         |                |
| 10.302.0083.2.208   | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS                                | R\$ 953.642,17 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                                   |                |
| 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ 285.964,44 |
| FONTE DE RECURSO    | 2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados             |                |
| 3.3.90.30           | Material de Consumo                                               | R\$ 10.861,97  |
| 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ 251.385,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |                |
| 3.3.90.39           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                    | R\$ 405.430,76 |
| FONTE DE RECURSO    | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados              |                |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 434.993,96 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

a) saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde através da Portaria MS/GM nº 1.505, de 05 de julho de 2021 no valor de R\$ 101.314,76 (cento e um mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos);

b) saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse de recursos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde através da Portaria MS/GM nº 3.389, de 10 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 47.765,79 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

c) saldo financeiro constante em conta corrente vinculada de repasse de recursos da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na resolução SS nº 105, de 13 de julho de 2021, no valor de R\$ 285.913,41 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta e um centavos);

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 18.338.358,27 (dezoito milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, decorrente de:

a) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, no valor de R\$ 5.912,65 (cinco mil, novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos);

b) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.313, de 01 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

c) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 3.342, de 01 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 143.616,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais);

d) repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 177, de 31 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e noventa mil e quinhentos reais);

e) repasse de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo/Fundo Estadual de Saúde, conforme descrito na resolução SS nº 95, de 23 de junho de 2021, no valor de R\$ 51,03 (cinquenta e um reais e três centavos);

f) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1500109-23.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 1.160,76 (um mil, cento e sessenta reais e setenta e seis centavos);

g) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1500224-44.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 1.103,23 (um mil, cento e três reais e vinte e três centavos);

h) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1500579-54.2020.8.26.0556, no valor de R\$ 1.094,37 (um mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);

i) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1502205-16.2020.8.26.0037, no valor de R\$ 1.157,64 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

j) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1504381-31.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.565,63 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

k) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1505134-34.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 1.554,55 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

l) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1505231-85.2021.8.26.0037, no valor de R\$ 2.161,83 (dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos);

m) repasse de recursos financeiros decorrente de Depósito Judicial referente ao Processo TJSP nº 1530311-22.2019.8.26.0037, no valor de R\$ 1.063,96 (um mil, sessenta e três reais e noventa e seis centavos);

n) repasse de recursos financeiros do Município de Américo Brasiliense referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 17/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 162.540,00 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais);





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

o) repasse de recursos financeiros do Município de Boa Esperança do Sul referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 08/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais);

p) repasse de recursos financeiros do Município de Borborema referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 10/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais);

q) repasse de recursos financeiros do Município de Descalvado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 15/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 22.495,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);

r) repasse de recursos financeiros do Município de Dourado referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 06 do Convênio de Cooperação nº 05/2020, de 17 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais);

s) repasse de recursos financeiros do Município de Gavião Peixoto referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 07 do Convênio de Cooperação nº 12/2020, de 17 de janeiro de 2022, no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais);

t) repasse de recursos financeiros do Município de Nova Europa referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 14/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais);

u) repasse de recursos financeiros do Município de Ribeirão Bonito referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 18/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais);

v) repasse de recursos financeiros do Município de Tabatinga referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 06/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 10.180,00 (dez mil, cento e oitenta reais);

w) repasse de recursos financeiros do Município de Trabiújü referente ao Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05 do Convênio de Cooperação nº 11/2020, de 20 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais);

x) excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.766.031,62 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trinta e um reais e sessenta e dois centavos) a serem apurados no balanço do exercício de 2021; e

III – anulação parcial de dotação no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme abaixo especificado:

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO               |
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE |
| 02.09.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                               |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                       |                |
|---------------------|---------------------------------------|----------------|
| 10                  | SAÚDE                                 |                |
| 10.122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   |                |
| 10.122.0083         | ENFRENTAMENTO A EPIDEMIAS E PANDEMIAS |                |
| 10.122.0083.2       | Atividade                             |                |
| 10.122.0083.2.208   | COMBATE A EPIDEMIAS E/OU PANDEMIAS    | R\$ 360.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                       |                |
| 3.3.90.30           | Material de Consumo                   | R\$ 360.000,00 |
| FONTE DE RECURSO    | 1 - Tesouro                           |                |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.472, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**Autógrafo nº 84/2022 – Projeto de Lei nº 82/2022**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 838.833,00 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, em cumprimento ao disposto nos contratos Funap-PRC-2022/001-V01 e Funap-PRC-2021/00745-V01, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de abril de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 838.833,00 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais), destinado à suplementação de dotação orçamentária referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, em cumprimento ao disposto nos contratos Funap-PRC-2022/001-V01 e Funap-PRC-2021/00745-V01, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                |     |            |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                |     |            |
| 02.12                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL                   |     |            |
| 02.12.01               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                          |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                |     |            |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                             |     |            |
| 08.244                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                                                        |     |            |
| 08.244.0011            | PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME |     |            |
| 08.244.0011.2          | Atividade                                                                      |     |            |
| 08.244.0011.2.070      | RESSOCIALIZAÇÃO DE PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE                               | R\$ | 838.833,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                |     |            |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                                                            | R\$ | 838.833,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                                    |     |            |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                        |                                                             |     |            |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                             |     |            |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS           |     |            |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS                  |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                             |     |            |
| 15                     | URBANISMO                                                   |     |            |
| 15.451                 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                      |     |            |
| 15.451.0049            | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS      |     |            |
| 15.451.0049.1          | Projeto                                                     |     |            |
| 15.451.0049.1.186      | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA III | R\$ | 838.833,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                             |     |            |
| 4.4.90.51              | Obras e Instalações                                         | R\$ | 838.833,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 7 - Operações de Crédito                                    |     |            |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.473, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

**Autógrafo nº 85/2022 – Projeto de Lei nº 83/2022**

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.467.421,56 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à manutenção de áreas verdes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de abril de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.467.421,56 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementação de dotação orçamentária referente à manutenção de áreas verdes, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                 |                  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                 |                  |
| 02.21                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE        |                  |
| 02.21.02               | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                 |                  |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL                                                |                  |
| 18.541                 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL                             |                  |
| 18.541.0028            | CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE                                   |                  |
| 18.541.0028.2          | Atividade                                                       |                  |
| 18.541.0028.2.187      | BIODIVERSIDADE FLORA                                            | R\$ 1.467.421,56 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                 |                  |
| 3.3.90.39              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  | R\$ 1.467.421,56 |
| FONTE DE RECURSO       | 1 - Tesouro                                                     |                  |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo se especifica:

|                        |                                                   |
|------------------------|---------------------------------------------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                   |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| 02.08.01               | COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS        |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

|                     |                                                             |                  |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 15                  | URBANISMO                                                   |                  |
| 15.451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                      |                  |
| 15.451.0049         | EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS      |                  |
| 15.451.0049.1       | Projeto                                                     |                  |
| 15.451.0049.1.186   | FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA III | R\$ 1.467.421,56 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |                                                             |                  |
| 4.4.90.51           | Obras e Instalações                                         | R\$ 1.467.421,56 |
| FONTE DE RECURSO    | 7 - Operações de Crédito                                    |                  |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de abril de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

**MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO**  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).